



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PLANO DE TRABALHO

Processo nº 01415.001256/2024-19

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

CNPJ: 10.898.596/0001-42

Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02, lote 8, bloco N, Edifício CNC III

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70.040-020

DDD/Fone:

Nome do responsável: Fernanda Santana Rabello de Castro

Identidade funcional:

Cargo/função: Presidenta do IBRAM

PARTICIPE 2: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC/RJ

CNPJ: 28.001394/0001-11

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1261, Centro. CEP

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

CEP: 20.071-004

Esfera Administrativa : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO

Nome do responsável: Danielle Christian Ribeiro Barros

Identidade funcional: 5107108-8

Cargo/função: SECRETÁRIA ESTADUAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO nº: 01415.001256/2024-19

Data da assinatura:

Início (mês/ano): 06/2024

Término (mês/ano): 06/2026

Integração de competências e de recursos técnicos institucionais para o desenvolvimento e operacionalização de ações conjuntas e coordenadas que contribuam para o reconhecimento, o incentivo, o fortalecimento, a difusão e o fomento de políticas de museus no Estado.

DIAGNÓSTICO

A recriação do Ministério da Cultura - MinC, em janeiro de 2023, dentro da estrutura do Poder Executivo Federal brasileiro, estabeleceu nova orientação de gestão, comprometida com campo cultural brasileiro e com o propósito de reintegração de políticas e programas descontinuados em gestão anterior.

Nesse contexto, se insere o Instituto Brasileiro de Museus, com a retomada de ações, no âmbito de um plano de implementação de políticas públicas, onde o papel dos museus assume fundamental importância para a

valorização do patrimônio como dispositivo estratégico de aprimoramento dos processos democráticos.

A partir de um cenário de marcos regulatórios do campo consolidados e uma política pública sistematizada voltada para os museus brasileiros, a Política Nacional de Museus, desponta, com grande potencialidade para um projeto amplificado e diversificado de ações, o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, grande rede de articulação e promoção dos museus brasileiros, incorporando museus públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, articulando ações em rede em diversas áreas, como pesquisa, conservação, restauro, exposições, ampliação de acervos, formação de mão de obra especializada, dentre outras, com o objetivo de construção participativa e colaborativa, visando a inclusão social e dentro da compreensão da cultura como fator de cidadania e desenvolvimento social.

Gerenciado pelo IBRAM, o Sistema Brasileiro de Museus, consiste em uma rede organizada de instituições museológicas, de adesão voluntária, com o objetivo de facilitar o diálogo e a gestão integrada entre museus – que podem ser públicos e privados, assim como comunitários e ecomuseus, entidades educacionais relacionadas à museologia, organizações sociais e grupos étnicos e culturais que desenvolvam programas, projetos ou atividades museológicas e outras entidades afins.

O Instituto fixa as diretrizes do Sistema (mediante Comitê Gestor, composto por representantes de órgãos e entidades da área da museologia, do setor governamental e da sociedade civil) e estabelece orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades. Entre os vários objetivos do Sistema, elencados na legislação, destacam-se os de: promover a articulação entre instituições museológicas, estimular o desenvolvimento de programas e projetos que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades dos museus, impulsionar a participação da sociedade no setor museológico, incentivar a criação e a articulação de redes temáticas e promover a instalação de sistemas estaduais, regionais, distritais ou municipais de museus, que tem por objetivo auxiliar e conectar, em nível mais local, os museus.

ABRANGÊNCIA

Localidade: Estado do Rio de Janeiro

Público-alvo: Museus do Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA

O Acordo proposto está em consonância com as premissas da Política Nacional de Museus, notadamente no tocante à preservação e fruição do patrimônio cultural musealizado, e com a Lei Federal nº 11.906/2009, que cria o Ibram, principalmente no que concerne ao Art. 3º, alíneas I, II, III, IV, V, VII e VIII do referido diploma legal que aponta como finalidade da instituição:

I – promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II – estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais nas políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III – incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

Considerando o interesse mútuo em colaborar na articulação e no fortalecimento do Sistema Estadual de Museus do estado do Rio de Janeiro, cuja ação se mostra estratégica para o incremento das ações empreendidas na construção de políticas públicas para o campo dos museus.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

- Estabelecer parceria institucional entre o Instituto Brasileiro de Museus e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro visando o desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas que contribuam para o fortalecimento, a difusão, o fomento e o incentivo da política de museus no estado do Rio de Janeiro.

Objetivos Específicos:

- A articulação e o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus e do Sistema Estadual de Museus e sua articulação, cuja ação se mostra estratégica para o incremento das ações empreendidas na construção de políticas públicas para o campo dos museus;
- A implantação e desenvolvimento de rede de informações museais voltada para o mapeamento e a formulação de políticas públicas para o campo;

- A implantação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional Setorial de Museus e, conseqüentemente, dos Planos Estaduais e Municipais de Museus;
- O desenvolvimento de ações conjuntas visando o estreitamento de políticas de fomento e financiamento para os museus e Pontos de Memória;
- O desenvolvimento de ações conjuntas visando à capacitação de gestores e profissionais que atuam nas diversas áreas de competência técnica dos museus.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Mútuas:

- Definir as equipes técnicas de ambos os entes públicos para implementação do objeto do presente instrumento;
- Definir, desenvolver e implementar ações integradas a fim de assegurar a plena execução deste Acordo de Cooperação;
- Elaborar o Plano de Trabalho conjunto que deve detalhar as ações necessárias à operacionalização do objeto deste Termo, contendo as etapas e os prazos para sua execução;
- Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações relacionadas ao presente Acordo;
- Viabilizar meios e instrumentos de articulação e comunicação contínua entre os partícipes;
- Garantir os meios e instrumentos necessários para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho;
- Divulgar amplamente a realização das ações contidas nos planos de trabalho que vierem a serem firmados, através deste Acordo.
- Elaborar relatórios anuais com os resultados alcançados.
- Atualizar anualmente, enquanto estiver em execução, o Plano de Trabalho com todas as ações pactuadas.

Do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram:

- Designar servidor responsável por acompanhar e executar as ações previstas neste Acordo;
- Sistematizar dados relativos ao Sistema Brasileiro de Museus, a Política Nacional de Museus e a Política Nacional Setorial de Museus para apoiar no monitoramento das ações planejadas à criação e formalização do Sistema Estadual de Museus e das políticas estabelecidas no Estado;
- Organizar um calendário de encontros estaduais, regionais e/ou municipais, por meio de visitas técnicas e/ou do projeto Reconexões, com o objetivo de difundir os instrumentos das políticas do Governo Federal e de aprimoramento das ações necessárias visando pactuar agendas de trabalho conjuntas;
- Disponibilizar informações relativas às ações estabelecidas no Estatuto de Museus, referentes à Fiscalização, Registro de Museus, Cadastro de Museus, Plano Museológico, entre outros dos instrumentos das políticas federais;
- Apoiar ações de fomento visando o fortalecimento de políticas públicas no campo dos museus no Estado;
- Articular e apoiar a implementação de ações estruturantes do Ibram no Estado (Programa Acervo em Rede, Programa Arqmuseus, Programa Bibliomuseus, Programa iMuseus, Programa Saber Museu, Programa Pontos de Memória, Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro), e de ações estruturais (Projeto Tainacan, Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, Cadastro Nacional de Museus, Registro de Museus, Projeto Museus e Público, Projeto Conhecendo Museus, Projeto Reconexões, Projeto Passaporte de Museus);
- Garantir a articulação com o Estado para a participação, promoção e divulgação de instituições e ações no calendário de eventos do Ibram, como a Semana Nacional de Museus, a Primavera de Museus, o Passaporte de Museus e o Fórum Nacional de Museus.

Da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro/ SECEC - RJ:

- Designar servidor que será responsável para acompanhar e executar as ações previstas neste Acordo;
- Viabilizar os meios e instrumentos técnicos necessários para a implantação do Sistema de Museus no Estado, envidando esforços internos e parcerias para a consecução do referido objeto;
- Encaminhar ao Ibram relatórios periódicos sobre as atualizações de dados e informações dos museus do estado referente ao Cadastro Nacional de Museus;
- Fomentar a implantação e consolidação de sistemas municipais de museus, bem como facilitar a participação dos municípios nas atividades promovidas pelo Sistema Estadual de Museus;
- Atuar junto às redes temáticas, Pontos de Memória e demais instituições de memória, programas e organizações de atuação integrada, pertinentes ao campo;

